ciono a seguinte lei:

Art. 1º – Para a manutenção do conjunto da iluminação elétrica da vila de Planura, dêste município, neste exercício, ficam abertos os seguintes creditos:

Material Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Pessoal Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação:

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de Abril de 1.957.

João Carlos Oliveira

Fernando Cendoroti

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec., F. Cendoroti

Lei nº 562, de 16 de Abril de 1.957.

Anula dotação e abre crédito especial.

O povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica anulada, no orçamento vigente, a dotação "8 73 4 Amortização e Juros das 13 a. e

e 14 a. prestações do empréstimo de cr$ 1.500.000,00 contraído na caixa Econômica Federal de Minas Gerais cr$ 195.154,40".

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial da importância de cr$ 315.968.60 destinado ao pagamento das 1 a e 2 a prestações do empréstimo de cr$ 1.500.000,00 contraído na caixa Econômica Federal, de acôrdo com o novo contrato assinado em 26-2-1957, que modificou o plano de amortização anual do referido empréstimo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de Abril de 1.957.

[signature]

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data

O Sec., [signature]

Lei nº 563, de 16 de Abril de 1.957.

Autoriza a revisão dos valôres básicos para os lançamentos dos impostos predial e territorial urbano.

O povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: